

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG Nº 01/11

LUIZA MARIA PIERINI MACHADO, Pró-Reitora de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manter a organização das listas de chamada e o registro de conteúdos programáticos arquivados na secretaria geral;

Considerando que mensalmente a lista de chamada é substituída;

Considerando a obrigatoriedade da secretaria geral manter atualizada o arquivo deste documento;

Considerando que a secretaria geral necessita frequentemente dos conteúdos programáticos dos cursos oferecidos pelo UNIFEB para expedição de documentos;

Considerando a aprovação no Conselho Superior de Cursos realizada em 02/03/2011, da elaboração de uma instrução normativa para regularizar a entrega das listas de presença na secretaria geral e entrega do registro de conteúdos programáticos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar aos professores que entreguem na secretaria geral, a lista de presença do mês preenchida corretamente, até o dia 10 do mês subsequente;

Artigo 2º - Determinar aos professores que entreguem na secretaria geral, os planos de ensino, até 15 dias antes do início do período letivo.

Barretos, 05 de maio de 2011.

**Profª Drª Luiza Maria Pierini Machado
Pró-Reitora de Graduação – UNIFEB**

Registrada na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação da FEB na data supra.

